



Estado do Rio Grande do Sul
**CÂMARA MUNICIPAL
DE VEREADORES**
Candelária-RS

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**PARECER RELATIVO AO PROJETO
DE LEI Nº 035/2022, DE AUTORIA
DO PODER EXECUTIVO.**

Figura como objeto deste parecer o Projeto de Lei nº 035/2022, de autoria do Poder Executivo, que possui a subsequente ementa: “Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar até a importância de R\$ 10.000,00 pelo Poder Executivo Municipal para reforço de dotação orçamentária já existente, indicando como fonte de recurso a anulação parcial de dotações orçamentárias do Poder Legislativo”.

Referida proposta fora protocolada no dia 17/06/2022 e, sequencialmente, enviada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que adequou dispositivo por meio de emenda, retificou aspectos gramaticais e atestou sua legalidade.

Em continuidade ao processo normativo e em face da pertinência temática, sobreveio a destinação do projeto de lei à Comissão de Finanças e Orçamento, nos termos do artigo 57, *caput*, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Mencionado grupo de trabalho confirmou que a proposição abarca matéria de sua competência institucional, nos preceitos do artigo 74, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como que prestigia as determinações financeiras e de planejamento indicadas pelos órgãos de controle da administração.

Por derradeiro, não havendo obstáculos técnicos, nos manifestamos, com amparo no artigo 59, *caput*, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 035/2022.

Sala das Comissões, 30 de junho de 2022

Ginevra Haubert da Silveira
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento